



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

VIGÉSIMO QUINTO INFORME TÉCNICO

27ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Ampliando o portfólio da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), **incorpora a partir desta etapa** a vacina **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina covid-19 (recombinante)) com **autorização temporária para uso emergencial** concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa 129.047.514 **milhões de doses distribuídas**:

- 53.138.980 Sinovac/Butantan
- 63.789.340 AstraZeneca/Fiocruz
- 10.617.664 Pfizer/Comirnaty
- 1.501.530 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são **67.592.646 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19**.

OBJETO

As aproximadas 128 milhões de doses distribuídas nessas 27 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária para uso emergencial; e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, sendo o total de doses disponível para distribuição nesta etapa os dados relacionados no Quadro 1 (dados sujeitos à alterações), considerando a projeção de entrega das 37.948.181 milhões de doses prevista para o mês de junho (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>):

Quadro 1: Total de doses de vacinas COVID-19: Pauta 27 Ministério da Saúde. Brasil.

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 3.202.750 Sinovac/Butantan
- 2.308.410 Pfizer/Comirnaty
- 1.501.530 Janssen (Johnson & Johnson)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

A projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes **NÃO DEVEM** considerar uma

distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias.**

GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **Sinovac/Butantan, Pfizer/Comirnaty (D1) e Janssen (Johnson & Johnson)** visando à continuidade da Campanha. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos*. Brasil, 2021.

| Grupos Prioritários | (%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 26ª Pauta | (%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 27ª Pauta |
|---|---|---|
| Trabalhadores de Saúde | 100 | 100 |
| Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) | 100 | 100 |
| Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) | 100 | 100 |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena | 100 | 100 |
| Pessoas de 90 anos e mais | 100 | 100 |
| Pessoas de de 85 a 89 anos | 100 | 100 |
| Pessoas de 80 a 84 anos | 100 | 100 |
| Pessoas de 75 a 79 anos | 100 | 100 |
| Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos | 100 | 100 |
| Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola | 100 | 100 |
| Pessoas 70 a 74 anos | 100 | 100 |
| Pessoas de 65 a 69 anos | 100 | 100 |
| Pessoas de 60 a 64 anos | 100 | 100 |
| Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas | 51,6 | 57,6 |
| Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente | 87,85 | 99,7 |
| Trabalhadores Portuários | 100 | 100 |
| Trabalhadores de Transporte Aéreo | 100 | 100 |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Básico | 84 | 100 |
| Trabalhadores de Educação do Ensino Superior | -- | 100 |
| Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso | -- | 30 |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº 717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 "Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos 14 a 21, já considerando a entrega planejada e finalizada (100%) para os grupos 23 "Trabalhadores de Transporte Aéreo" e 26 "Trabalhadores Portuários";

3-Início da vacinação por faixa etária, de forma decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos. Ocorrerá concomitantemente os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 22, 24, 25, 27 e 28), descritos no PNO 7ª edição.

OPERACIONALIZAÇÃO

1- Janssen (Johnson & Johnson) (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).**

Esquema vacinal: **dose única de 0,5 ml**

ESTRATÉGIA:

Esquema Vacinal dos grupos prioritários:

DOSE ÚNICA

4,7% Pessoas com comorbidade e pessoas com deficiência permanente

2- Pfizer/Comirnaty (Anexo 2) apresentação **2,25 ml** (após diluição):

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Esquema vacinal: **2 doses de 0,3ml**

Intervalos entre doses: **12 semanas**

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

7,15% Pessoas com comorbidade, gestante e puérpera com comorbidades e pessoas com deficiência permanente;

17% Trabalhadores de Saúde, ajuste de denominador.

3 - Sinovac/Butantan (Anexo 3) apresentação **5ml**:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas**, sob refrigeração (**2°C à 8°C**).

Esquema vacinal: **2 doses de 0,5ml**

Intervalos entre as doses: **4 semanas**

ESTRATÉGIA:

Início do Esquema Vacinal (D1) dos grupos prioritários:

30% Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso;

100% Trabalhadores de Educação do Ensino Superior;

16% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico; e

6% Forças de segurança e salvamento e forças armadas.

O atendimento ao País deve ser proporcional. O estado deve se encarregar de direcionar os quantitativos da vacina mais adequada aos municípios de suas respectivas UF, sem prejuízos à evolução da vacinação dos grupos prioritários da Campanha Nacional.

ATENÇÃO:

As reuniões técnicas tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- A Anvisa aprovou no dia 14/06/2021, a **ampliação do prazo de validade da vacina COVID-19 (recombinante) da Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. (Johnson & Johnson) de três (3) para quatro meses e meio (4,5) na faixa de temperatura de +2°C a +8°C.**

Tempo da validade* da vacina Janssen

Ampliação do prazo de validade (4,5 meses entre +2°C e +8°C)

* A **confirmação da validade deve ser realizada por meio da digitalização do QR code (com o uso de câmera do dispositivo móvel; consulta ao site www.vaxcheck.jnj; ou no SAC Janssen Brasil (0800 701 1851).**

- Seringas e agulhas estão sendo direcionadas pelo Ministério da Saúde nessa Campanha:

IMPORTANTE:

- **Seringa/agulha para diluição Pfizer:** 3,0 ml/21g
- **Seringa/agulha para administração Pfizer:** 1,0 ml/23g ou 25g

- Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

- <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>
- <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora Geral Substituta do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

27ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - JANSSEN (JOHNSON&JOHNSON)

| UF | 4,7% | População Alvo | | JANSSEN DU, 10% |
|---------------------|---|------------------|---------------|------------------|
| | Comorbidades e pessoas com deficiência permanente | | CAIXAS | DOSES |
| | DOSE ÚNICA | | | 50 |
| | -- | | 50 | 1.501.530 |
| Rondônia | 9.825 | 9.825 | 218 | 10.900 |
| Acre | 4.513 | 4.513 | 100 | 5.000 |
| Amazonas | 19.656 | 19.656 | 437 | 21.850 |
| Roraima | 3.085 | 3.085 | 69 | 3.450 |
| Pará | 45.389 | 45.389 | 1.009 | 50.450 |
| Amapá | 3.882 | 3.882 | 86 | 4.330 |
| Tocantins | 9.204 | 9.204 | 205 | 10.250 |
| NORTE | 95.553 | 95.553 | 2.124 | 106.230 |
| Maranhão | 37.898 | 37.898 | 842 | 42.100 |
| Piauí | 19.110 | 19.110 | 425 | 21.250 |
| Ceará | 55.006 | 55.006 | 1.222 | 61.100 |
| Rio Grande do Norte | 21.879 | 21.879 | 486 | 24.300 |
| Paraíba | 23.913 | 23.913 | 531 | 26.550 |
| Pernambuco | 56.043 | 56.043 | 1.245 | 62.250 |
| Alagoas | 22.533 | 22.533 | 501 | 25.050 |
| Sergipe | 14.691 | 14.691 | 326 | 16.300 |
| Bahia | 82.890 | 82.890 | 1.842 | 92.100 |
| NORDESTE | 333.963 | 333.963 | 7.420 | 371.000 |
| Minas Gerais | 134.594 | 134.594 | 2.991 | 149.550 |
| Espírito Santo | 28.411 | 28.411 | 631 | 31.550 |
| Rio de Janeiro | 119.217 | 119.217 | 2.649 | 132.450 |
| São Paulo | 327.939 | 327.939 | 7.288 | 364.400 |
| SUDESTE | 610.161 | 610.161 | 13.559 | 677.950 |
| Paraná | 82.129 | 82.129 | 1.825 | 91.250 |
| Santa Catarina | 47.130 | 47.130 | 1.047 | 52.350 |
| Rio Grande do Sul | 82.613 | 82.613 | 1.836 | 91.800 |
| SUL | 211.872 | 211.872 | 4.708 | 235.400 |
| Mato Grosso do Sul | 17.154 | 17.154 | 381 | 19.050 |
| Mato Grosso | 20.548 | 20.548 | 457 | 22.850 |
| Goiás | 45.080 | 45.080 | 1.002 | 50.100 |
| Distrito Federal | 17.064 | 17.064 | 379 | 18.950 |
| CENTRO-OESTE | 99.845 | 99.845 | 2.219 | 110.950 |
| BRASIL | 1.351.395 | 1.351.395 | 30.030 | 1.501.530 |
| | | | | 1.501.530 |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

27ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMIRNATY

| UF | 7,15% | 17% | População Alvo | CAIXAS | PFIZER/COMIRNATY D1, 10% |
|---------------------|---|---|------------------|--------------|--------------------------|
| | Comorbidades, gestantes e puérpera com comorbidade e pessoas com deficiência permanente | Trabalhadores de Saúde, ajuste de denominador | | | DOSES |
| | D1 | D1 | | | 1.170 |
| | -- | -- | | 1170 | 2.308.410 |
| Rondônia | 14.792 | 0 | 14.792 | 14 | 16.380 |
| Acre | 6.794 | 0 | 6.794 | 6 | 7.020 |
| Amazonas | 29.593 | 0 | 29.593 | 28 | 32.760 |
| Roraima | 4.645 | 0 | 4.645 | 5 | 5.850 |
| Pará | 68.336 | 0 | 68.336 | 65 | 76.050 |
| Amapá | 5.845 | 1.051 | 6.896 | 7 | 8.190 |
| Tocantins | 13.857 | 2.628 | 16.484 | 16 | 18.720 |
| NORTE | 143.860 | 3.679 | 147.539 | 141 | 164.970 |
| Maranhão | 57.057 | 0 | 57.057 | 54 | 63.180 |
| Piauí | 28.772 | 0 | 28.772 | 27 | 31.590 |
| Ceará | 82.814 | 917 | 83.731 | 80 | 93.600 |
| Rio Grande do Norte | 32.939 | 0 | 32.939 | 31 | 36.270 |
| Paraíba | 36.003 | 6.038 | 42.040 | 40 | 46.800 |
| Pernambuco | 84.375 | 1.314 | 85.689 | 81 | 94.770 |
| Alagoas | 33.925 | 0 | 33.925 | 32 | 37.440 |
| Sergipe | 22.118 | 0 | 22.118 | 21 | 24.570 |
| Bahia | 124.795 | 21.545 | 146.340 | 139 | 162.630 |
| NORDESTE | 502.798 | 29.813 | 532.611 | 505 | 590.850 |
| Minas Gerais | 202.638 | 51.661 | 254.299 | 241 | 281.970 |
| Espírito Santo | 42.775 | 0 | 42.775 | 41 | 47.970 |
| Rio de Janeiro | 179.488 | 0 | 179.488 | 171 | 200.070 |
| São Paulo* | 493.728 | 0 | 493.728 | 406 | 475.020 |
| SUDESTE | 918.628 | 51.661 | 970.289 | 859 | 1.005.030 |
| Paraná | 123.649 | 0 | 123.649 | 117 | 136.890 |
| Santa Catarina | 70.957 | 6.814 | 77.771 | 74 | 86.580 |
| Rio Grande do Sul | 124.378 | 7.946 | 132.324 | 126 | 147.420 |
| SUL | 318.984 | 14.760 | 333.744 | 317 | 370.890 |
| Mato Grosso do Sul | 25.826 | 7.639 | 33.465 | 32 | 37.440 |
| Mato Grosso | 30.935 | 1.308 | 32.243 | 31 | 36.270 |
| Goiás | 67.870 | 0 | 67.870 | 64 | 74.880 |
| Distrito Federal | 25.691 | 0 | 25.691 | 24 | 28.080 |
| CENTRO-OESTE | 150.322 | 8.947 | 159.270 | 151 | 176.670 |
| BRASIL | 1.969.022 | 108.861 | 2.143.453 | 1.973 | 2.308.410 |
| | | | | | 2.308.410 |

* São Paulo receberá 475.020 doses, já tendo sido abatidas e redistribuídas 73.000 doses do total inicialmente previsto, uma vez que o estado havia retirado quantidade superior ao previsto da vacina sinovac/butantan (34.600 doses pauta 25 e 38.400 nesta pauta 27)

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

27ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 3 - SINOVAAC/BUTANTAN

| UF | 6% | 16% | 100% | 30% | População Alvo | BUTANTAN D1+D2, 10% | |
|---------------------|---|--|--|--|------------------|---------------------|------------------|
| | Forças de segurança e salvamento e forças armadas | Trabalhadores de Educação do Ensino Básico | Trabalhadores de Educação do Ensino Superior | Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso | | CAIXAS | DOSES |
| | D1+D2 | D1+D2 | D1+D2 | D1+D2 | | | 200 |
| | -- | -- | -- | -- | | 200 | 3.202.750 |
| Rondônia | 724 | 2.794 | 6250 | 1.229 | 10.997 | 122 | 24.400 |
| Acre | 340 | 2.279 | 3608 | 296 | 6.524 | 73 | 14.750 |
| Amazonas | 1.603 | 8.240 | 10084 | 3.508 | 23.434 | 260 | 52.000 |
| Roraima | 390 | 1.451 | 2378 | 190 | 4.409 | 49 | 9.800 |
| Pará | 1.661 | 15.708 | 18445 | 4.135 | 39.949 | 444 | 88.800 |
| Amapá | 536 | 1.806 | 3140 | 456 | 5.938 | 66 | 13.200 |
| Tocantins | 352 | 3.747 | 7550 | 577 | 12.225 | 136 | 27.200 |
| NORTE | 5.606 | 36.025 | 51.455 | 10.391 | 103.477 | 1.150 | 230.150 |
| Maranhão | 2.482 | 19.391 | 11994 | 2.591 | 36.458 | 405 | 81.000 |
| Piauí | 396 | 8.510 | 9598 | 1.672 | 20.176 | 224 | 44.800 |
| Ceará | 1.587 | 19.909 | 25110 | 5.677 | 52.283 | 581 | 116.200 |
| Rio Grande do Norte | 1.014 | 7.072 | 13992 | 1.655 | 23.733 | 264 | 52.800 |
| Paraíba | 778 | 8.918 | 18848 | 1.500 | 30.044 | 334 | 66.800 |
| Pernambuco | 2.320 | 17.557 | 26062 | 7.023 | 52.962 | 589 | 117.800 |
| Alagoas | 720 | 7.072 | 9442 | 1.666 | 18.900 | 210 | 42.000 |
| Sergipe | 488 | 4.498 | 7196 | 1.874 | 14.056 | 156 | 31.200 |
| Bahia | 2.572 | 29.649 | 37391 | 11.873 | 81.484 | 905 | 181.000 |
| NORDESTE | 12.357 | 122.575 | 159.633 | 35.531 | 330.096 | 3.668 | 733.600 |
| Minas Gerais | 4.109 | 43.884 | 85789 | 22.294 | 156.076 | 1.734 | 346.800 |
| Espírito Santo | 839 | 8.295 | 14215 | 6.001 | 29.350 | 326 | 65.200 |
| Rio de Janeiro | 9.405 | 32.283 | 64490 | 30.373 | 136.551 | 1.517 | 303.400 |
| São Paulo* | 10.609 | 87.713 | 143915 | 59.034 | 301.271 | 3.616 | 723.200 |
| SUDESTE | 24.963 | 172.175 | 308.409 | 117.701 | 623.248 | 7.193 | 1.438.600 |
| Paraná | 2.225 | 27.005 | 54110 | 11.732 | 95.072 | 1.056 | 211.200 |
| Santa Catarina | 1.193 | 18.088 | 31956 | 5.505 | 56.742 | 631 | 126.200 |
| Rio Grande do Sul | 4.223 | 23.522 | 47134 | 13.129 | 88.008 | 978 | 195.600 |
| SUL | 7.641 | 68.615 | 133.200 | 30.366 | 239.822 | 2.665 | 533.000 |
| Mato Grosso do Sul | 1.302 | 6.910 | 11768 | 1.928 | 21.907 | 243 | 48.600 |
| Mato Grosso | 876 | 7.865 | 14177 | 1.765 | 24.683 | 274 | 54.800 |
| Goiás | 1.968 | 12.981 | 24843 | 5.216 | 45.008 | 500 | 100.000 |
| Distrito Federal | 2.185 | 5.303 | 16333 | 5.005 | 28.827 | 320 | 64.000 |
| CENTRO-OESTE | 6.331 | 33.060 | 67.121 | 13.914 | 120.426 | 1.337 | 267.400 |
| BRASIL | 56.898 | 432.450 | 719.818 | 207.903 | 1.417.068 | 16.013 | 3.202.750 |

* O estado de São Paulo retirou na data de 18/06 um total de 723.200 doses, 38.400 doses a mais do previsto, quando considerada a distribuição proporcional (onde havia a previsão inicial de 34,2% Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso).

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 002122226

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
 SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
 Site - saude.gov.br